

BOLETIM DE ANÁLISE

Amostra Nº: 2015 / 13090	Versão: 1.0	Data de Colheita: 22 julho 2015
Requisitante: Município de Freixo de Espada à Cinta		Hora de Colheita: 15:24
Endereço: Avenida Guerra Junqueiro - 5180-104 Freixo de Espada à Cinta		Data de Recepção: 22 julho 2015
Tipo Amostra: Piscinas		Data de início Análise: 22 julho 2015
Sistema: Piscina Municipal Descoberta		Data de fim Análise: 04 agosto 2015
Ponto de Amostragem: Tanque Grande		Data de Emissão: 13 agosto 2015
Responsável pela Colheita: LRTM		Controlo: PI

Boletim Definitivo

Parâmetro	Métodos Analíticos	Unidades	Limite Lei	VMR	Resultados
CORO RESIDUAL LIVRE	PAFQ28 (versão 6)	mg/L Cl ₂	---	---	1,2
CORO RESIDUAL TOTAL *	PAFQ28 (versão 7)	mg/L Cl ₂	---	---	1,2
CONDUTIVIDADE	NP EN 27888:1996	µS/cm	1700	<900	521
OXIDABILIDADE *	NP 731:1969	mg/L O ₂	---	---	3,0
TEMPERATURA	NP 410:1966	°C	---	---	30
TURVAÇÃO	PAFQ25 (versão 3)	UNF	<6	-	1
Pesquisa e quantificação de Escherichia coli *	PAB02 (versão 7)	UFC/100 mL	0	-	0
Pesquisa e quantificação de Coliformes totais *	PAB02 (versão 7)	UFC/100 mL	10	0	0
Pesquisa e quantificação de Enterococos *	ISO 7899-2:2000	UFC/100 mL	0	---	0
Quantificação de número de colónias a 36°C *	ISO 6222:1999	UFC/ mL	-	<100	Não detectado
Pesquisa e quantificação de Pseudomonas aeruginosa *	ISO 16266 : 2006	UFC/100 mL	0	-	6
Pesquisa e quantificação de Staphylococcus COAGULASE (+) *	NP 4343: 1998	UFC/100 mL	---	0	0
Pesquisa e quantificação de TOTAL de Staphylococcus *	NP 4343: 1998	UFC/100 mL	-	<20	3

Notas:

A amostragem efectuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com # foi subcontratado em laboratório com ensaio não acreditado.

O ensaio assinalado com ## foi subcontratado em laboratório com ensaio acreditado.

A apreciação de resultados não está incluída no âmbito da acreditação.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Os resultados indicados referem-se às amostras acima descritas. Qualquer extrapolação é da exclusiva responsabilidade do requerente.

Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 1 / 2

BOLETIM DE ANÁLISE

Amostra Nº: 2015 / 13090	Versão: 1.0	Data de Colheita: 22 julho 2015
Requisitante: Município de Freixo de Espada à Cinta		Hora de Colheita: 15:24
Endereço: Avenida Guerra Junqueiro - 5180-104 Freixo de Espada à Cinta		Data de Recepção: 22 julho 2015
Tipo Amostra: Piscinas		Data de início Análise: 22 julho 2015
Sistema: Piscina Municipal Descoberta		Data de fim Análise: 04 agosto 2015
Ponto de Amostragem: Tanque Grande		Data de Emissão: 13 agosto 2015
Responsável pela Colheita: LRTM		Controlo: PI

Boletim Definitivo

Apreciação:

RESULTADOS NÃO ESTÃO DE ACORDO E EM CONFORMIDADE COM O Decreto-REGULAMENTAR n.º 5/97 DE 31 DE MARÇO

Mirandela, 13 de agosto de 2015

Director Laboratório
(Dr.ª Toniette Cruz)



Assinado de
forma digital

Notas:

Limite Lei=Valor Limite, VMR=Valor Recomendados de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 5/97 de 31 de Março.

VMR: Valor Máximo Recomendado.

l.q. - limite de quantificação; l.d. - limite de detecção.

SMEWW - Standard Methods For Examination of Water and Wastewater; PAFQ - PROCEDIMENTO ANALÍTICO FÍSICO-QUÍMICO;

PAB - PROCEDIMENTO ANALÍTICO BACTERIOLÓGICO; LAE - L'Analyse de l'eau - Jean RODIER 9ª Edição; EPA - Environmental Protection Agency.

NP: Norma Portuguesa; ISO: International Standard Organization; NF: Norma Francesa; EN: Norma Europeia, DIN: Norma Alemã.

A amostragem efectuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio assinalado com # foi subcontratado em laboratório com ensaio não acreditado.

O ensaio assinalado com ## foi subcontratado em laboratório com ensaio acreditado.

A apreciação de resultados não está incluída no âmbito da acreditação.

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do LRTM.

Os resultados indicados referem-se às amostras acima descritas. Qualquer extrapolação é da exclusiva responsabilidade do requerente.

Este boletim foi certificado digitalmente.

Página: 2 / 2